



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
PODER LEGISLATIVO DE MARACÁ	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Ato de Abertura	12
Edital - Outros	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de novembro de 2018, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.520,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORÇÃO DE ACESSORAMENTO	
.0022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GABINETE	
04.122.0022.2.109	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0016) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
(0019) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0098	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.122.0098.2.195	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0638) 3.3.90.92.00	1 Despesas de Exercícios Anteriores	39.700,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.2.152	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(0284) 4.4.90.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
.0060	ESPORTE POR MARACÁ	
27.812.0060.2.154	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(0293) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00

(0295) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0076		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0076.2.170		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(0433) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(0434) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	790,00
(0435) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	1.000,00
(0439) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(0440) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.240,00
(0441) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(0444) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
08.244.0076.2.176		MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	
(0446) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	13.290,00
(0448) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
.0078		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0078.2.172		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(0469) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
.0080		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO (S.C.B.V.)	
08.244.0080.2.174		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO (S.C.B.V.)	
(0485) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	1.500,00
.0100		FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - F.M.D.C.A.	
08.243.0100.2.197		FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - F.M.D.C.A.	
(0607) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0086		MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0086.2.185		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	
(0526) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	4.000,00
(0528) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(0530) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
.0087		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
(0532) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(0534) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
.0090		MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
15.452.0090.2.189		MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
(0541) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
.0092		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
15.452.0092.2.191		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(0549) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			179.520,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 3 de 15

02.01		DIRETORIA GABINETE E ORÇÃO DE ACESSORAMENTO		
	.0022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GABINETE		
04.122.0022.2.109		MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(014) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0048.2.141		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(0225) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	14.500,00	
	.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
13.392.0057.2.152		MANUTENÇÃO DA CULTURA		
(0285) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	1.000,00	
	.0059	CONSTRUINDO ESPORTE E LAZER		
27.812.0059.1.086		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESPORTIVOS		
(0673) 4.4.90.51.00	2	Obras e instalações	15.000,00	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0076.2.177		MANUTENÇÃO PROJETO APRENDIZ		
(0449) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	880,00	
(0451) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	44.420,00	
(0690) 3.3.90.14.00	2	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
(0693) 3.3.90.46.00	2	Auxílio Alimentação	15.650,00	
	.0079	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		
08.243.0079.2.173		MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		
(0478) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.840,00	
(0479) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990,00	
(0481) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	3.200,00	
	.0080	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO (S.C.B.V.)		
08.244.0080.2.174		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO (S.C.B.V.)		
(0602) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	1.500,00	
	.0100	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - F.M.D.C.A.		
08.243.0100.2.197		FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - F.M.D.C.A.		
(0606) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	2.840,00	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0086	MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.0086.2.185		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS		
(0523) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.200,00	
	.0089	MANUTENÇÃO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0089.2.188		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
(0679) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00	
(0681) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			179.520,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 23 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 205, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de novembro de 2018, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(0308) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	5.000,00
(0311) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre o município e o governo federal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 4 de 15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1718.03.1.1.25	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		11.000,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 23 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 206, DE 29 DE OUTUBRO 2019

*DISPÕE SOBRE: A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de Novembro de 2018, nos termos do Inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.015,00 (sessenta e três mil e quinze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO	
0023	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0023.2.110	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(0025) 3.3.90.46.00	01 Diárias - Pessoal Civil	50,00
(0026) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	80,00

.0025	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
04.062.0025.2.112	ASSESSORIA JURÍDICA	
(0044) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.330,00
.0026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
04.122.0026.2.113	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
(0051) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510,00
.0099	DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0099.2.196	DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(0162) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
02.02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0028	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0028.2.115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
(0079) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.400,00
(0081) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15,00
(0082) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
.0030	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA	
04.123.0030.2.117	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
(0104) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	600,00
.0098	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.122.0098.2.195	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0120) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.180,00
(0123) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(0639) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	70,00
02.03	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
.0035	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
04.122.0035.2.122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0155) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	570,00
02.05	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
.0044	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
12.306.0044.2.136	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
(0203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
.0045	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0045.2.179	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
(0205) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2.141	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0218) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
.0050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0050.2.144	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
(0254) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.640,00
.0054	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0054.2.149	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
(0264) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	6.480,00
.0055	FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0055.2.150	FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL CRECHE	
(0270) 3.1.90.13.00	02 Obrigações Patronais	300,00
.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.2.152	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(0282) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00



www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Página 5 de 15

02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			.0026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E		
	.0063	SAUDE GERAL			04.122.0026.2.113	COMUNICAÇÃO		
10.122.0063.2.157		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			(0057) 3.3.90.46.00	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
(0310) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440,00			Auxílio Alimentação	510,00	
(0311) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00					
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			.0099	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			04.122.0099.2.196	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
(0323) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00		(0161) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00	
(0327) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	4.400,00					
	.0066	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			02.02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
10.301.0066.2.160		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			.0028	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS		
(0347) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	4.140,00		04.122.0028.2.115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
					(0078) 3.1.90.13.00	HUMANOS	1.500,00	
					(0083) 3.3.90.46.00	Obrigações Patronais	900,00	
					(0084) 4.4.90.52.00	Auxílio Alimentação	15,00	
	.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO				Equipamentos e Material Permanente		
10.301.0067.2.161		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO			.0030	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA		
(0356) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	5.400,00		04.123.0030.2.117	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
					(0106) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00	
	.0069	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			.0098	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
10.304.0069.2.163		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			04.122.0098.2.195	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
(0372) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00		(0122) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120,00	
					(0124) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130,00	
	.0108	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM PRIMAVERA			02.03	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E		
10.301.0108.2.206		MANUTENÇÃO DO ESF JARDIM PRIMAVERA			.0033	TECNOLOGIA		
(0577) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330,00		04.122.0033.2.120	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONVÊNIOS		
	.0073	MANUTENÇÃO DO CAPS			(0139) 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS		
10.302.0073.2.167		MANUTENÇÃO DO CAPS				Auxílio Alimentação	570,00	
(0616) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	6.000,00		02.05	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			.0044	E TURISMO		
	.0084	AMPLIA MARACÁ			12.306.0044.2.136	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO		
15.452.0084.1.091		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS			(0201) 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO		
(0514) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	4.500,00			Material de Consumo	200,00	
	.0092	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			.0045	TRANSPORTE ESCOLAR		
15.452.0092.2.191		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			12.364.0045.2.179	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
(0551) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00		(0206) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			63.015,00		.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
					12.361.0048.2.141	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
					(0223) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
					.0050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
					12.365.0050.2.144	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
					(0251) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00	
					(0257) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140,00	
					.0055	FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL CRECHE		
					12.365.0055.2.150	FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL CRECHE		
					(0271) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	300,00	
					(0272) 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	6.480,00	
					.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
					13.392.0057.2.152	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
					(0278) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	280,00	
					02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
					.0063	SAUDE GERAL		
					10.122.0063.2.157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
					(0308) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL no valor R\$ 63.015,00 (sessenta e três mil e quinze reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE	
	ASSESSORAMENTO	
08.244.0023.2.110	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(0028) 3.3.90.39.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,00
	.0025	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
04.062.0025.2.112	ASSESSORIA JURÍDICA	
(0043) 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.330,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL no valor R\$ 63.015,00 (sessenta e três mil e quinze reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.01		DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE	
	.0023	ASSESSORAMENTO	
08.244.0023.2.110		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(0028) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,00
	.0025	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
04.062.0025.2.112		ASSESSORIA JURÍDICA	
(0043) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.330,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 6 de 15

(0309) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440,00
(0312) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	9.540,00
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0322) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
(0560) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	350,00
	.0069	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0069.2.163		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(0374) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	300,00
	.0108	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM PRIMAVERA	
10.301.0108.2.206		MANUTENÇÃO DO ESF JARDIM PRIMAVERA	
(0573) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	230,00
(0576) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
	.0073	MANUTENÇÃO DO CAPS	
10.302.0073.2.167		MANUTENÇÃO DO CAPS	
(0417) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	6.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0084	AMPLIA MARACÁ	
15.452.0084.1.090		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
(0608) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	4.500,00
	.0092	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
15.452.0092.2.191		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(0549) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.200,00
(0550) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			63.015,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 29 de Outubro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 207, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de novembro de 2018, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.020,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0084 AMPLIA MARACÁ	
15.451.0084.1.171	PAVIMENTAÇÃO E RECAP. ASF. VIAS PÚBLICAS URB. (VILA ANDRADE)	
(0706) 4.4.90.51.00	01 Outras Obras e Instalações	77.860,00
	.0084 AMPLIA MARACÁ	
15.451.0084.1.172	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PÚBLICAS URB. (PRIMAVERA II)	
(0707) 4.4.90.51.00	01 Outras Obras e Instalações	66.160,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		144.020,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de novembro de 2018, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.550,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	.0099 DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 7 de 15

04.122.0099.2.196		DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
(0164) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	.0028	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0028.2.115		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
(0079) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		2.000,00	
(0082) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00	
02.04		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	.0096	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15.452.0096.2.194		MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
(0188) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
	.0044	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO			
12.306.0044.2.136		MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO			
(0201) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		3.000,00	
(0203) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.950,00	
	.0045	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.364.0045.2.179		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
(0205) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		4.000,00	
(0207) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	
	.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0048.2.141		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
(0218) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		20.000,00	
(0219) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo		20.000,00	
(0224) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	
	.0050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0050.2.144		ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA			
(0254) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	
	.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
13.392.0057.2.152		MANUTENÇÃO DA CULTURA			
(0279) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		3.000,00	
(0284) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		2.600,00	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			
(0323) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	
	.0068	TRANSPORTE DE PACIENTES			
10.301.0068.2.162		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES			
(0364) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
	.0069	VIGILANCIA EM SAÚDE			
10.304.0069.2.163		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
(0372) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	
	.0071	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTA OLGA			
10.301.0071.2.165		PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTA OLGA			
(0389) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		15.000,00	
(0393) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00	
	.0072	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SCBV/SJL			
10.301.0072.2.166		PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SCBV/SJL			
(0400) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		4.000,00	
	.0073	MANUTENÇÃO DO CAPS			
10.302.0073.2.167		MANUTENÇÃO DO CAPS			
(0411) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		5.000,00	
	.0074	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA			
10.303.0074.2.168		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA			
(0422) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		100.000,00	
(0423) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo		12.000,00	
(0424) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo		10.000,00	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0076.2.170		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
(0434) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo		1.000,00	
(0435) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo		10.000,00	
(0439) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00	
(0598) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente		24.000,00	
	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0076.2.175		MANUTENÇÃO DO PROJETO FRENTE DO TRABALHO			
(0445) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00	
	.0100	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F.M.D.C.A			
08.243.0100.2.197		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F.M.D.C.A			
(0606) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		2.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				577.550,00	

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 1º e do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 721.570,00 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA DE GABINETE E ÓRGÃO DE APOIO	
	.0022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GABINETE	
04.122.0022.2.109	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0020) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	23,00
	.0026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
04.122.0026.2.113	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
(0057) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	25,00
	.0106 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLADORIA	
04.122.0106.2.205	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	
(0065) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	37,00
	.0099 DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0099.2.196	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
(0163) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	2.035,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0028.2.115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
(0083) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	2.299,00



www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Página 8 de 15

Município de Maracá – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 9 de 15

15.451.0084.1.090		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
(0512) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.000,00
(0608) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	30.000,00
15.451.0084.1.173		CONSTRUÇÃO GALÉRIAS PLUVIAIS AV. JOSÉ BONIFÁCIO	
(0697) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	32.150,00
(0698) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	39.290,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			721.570,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 06 de novembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 208/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE: ORIENTAÇÃO
ACERCA DO RECESSO PARA
COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE
FINAL DE ANO QUE ESPECÍFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, forte, em especial ao art. 169, da Lei Orgânica do Município de Maracá/SP,

DECRETA:

Artigo 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23/12/2019 até 27/12/2019, e, 30/12/2019 até 03/01/2020.

§ 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em 24/12/2019 e 31/12/2019 a partir das 12h00min.

§ 2º - Nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput deste artigo, os Secretários Municipais deverão, em sua respectiva Pasta, organizar

o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nos períodos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Artigo 2º - O controle da frequência compete à chefia imediata do empregado público, sendo os dias do recesso contabilizados individualmente por empregado e será objeto de compensação em data oportuna considerada de relevante interesse público para o Município.

Artigo 3º - O empregado público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maracá (SP), 11 de Novembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 467, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

*“DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO
DE CARGO EM PROVIMENTO
EFETIVO, APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial ao disposto no art. 169, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Maracá – SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 10 de 15

cc. inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11/11/2019, o Sr. João Lucas Silva Pugas, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.268.700-7, e do CPF/MF nº 437.578.408/36, devidamente aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo público em provimento efetivo de “Engenheiro Civil”, percebendo os vencimentos constantes referência 08-A.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 11 de Novembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 468, DE 11 E NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.”

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO as Atas de Registro de Preço nº

149, 150 ambas de 2019, celebrado entre o Município de Maracá e as empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06; RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE 71 (SETENTA E UM) VEICULOS TIPO “MICRO-ONIBUS” E “VAN”, PARA 18 (DEZOITO) MUNICIPIOS CONSORCIADOS”;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, conforme dispõe o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA PASSOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.903.116-0, e inscrito no CPF/MF nº 257.094.428-95, atual ocupante do cargo público de Motorista, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço nº 149, 150 ambas de 2019, celebrado entre o Município de Maracá e as empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06; RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE 71 (SETENTA E UM) VEICULOS TIPO “MICRO-ONIBUS” E “VAN”, PARA 18 (DEZOITO) MUNICIPIOS CONSORCIADOS”;

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 11 de Novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 11 de 15

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
ACAÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa
e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 12 de 15

PODER LEGISLATIVO DE MARACÁ

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2019.

A Câmara Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente Sr. Luiz Fernando de Oliveira, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público n.º 01/2019, para provimento de cargos públicos efetivos vagos de: **Assistente Técnico Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Tesoureiro**, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, tais como: Lei n.º 2.248/2019, Lei n.º 1.782/2011, Lei n.º 2.262/2019.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$/REFERÊNCIA	VAGAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Técnico Administrativo	44hs	2.131,40 Ref.5 (Lei 2.248/2019)	01 + CR	50,00	Curso superior com conhecimentos em informática.
Auxiliar de serviços Gerais	44hs	1.238,45 Ref.2	01 + CR	35,00	Ensino Fundamental
Contador	44hs	2.593,84 Ref.6 (Lei 2.248/2019)	01 + CR	50,00	Curso Superior em contabilidade, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Tesoureiro	44hs	2.593,84 Ref.6 (Lei 2.248/2019)	01 + CR	50,00	Curso Superior em contabilidade.

CR-CADASTRO RESERVA

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R\$ 350,00 (Lei Municipal n.º 2.262/2019) e Abono Salarial de R\$ 154,06 (Lei Municipal n.º 1.782/2011) e R\$ 146,73 (Lei Municipal n.º 1.782/2011).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 13 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

As inscrições estarão abertas no período de 07 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, e o vencimento do boleto será no dia 22 de novembro de 2019.

Serão aplicadas provas escritas, com 40 (quarenta) questões objetivas, previstas para o dia 22 de dezembro de 2019, às **09hs00min e as 14hs30min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Maria Helena da Silva Silvério, localizada na Rua Mal. Deodoro, nº 430, Centro, na Cidade de Maracá/SP.

A confirmação de datas e horários para realização das provas ocorrerá nos sites www.camaramaracai.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Publique-se.

Maracá/SP, 06 de novembro de 2019.

Luiz Fernando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Maracá/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 14 de 15

Edital - Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.492/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960
PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

ADENDO AO EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2019.

A Câmara Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente Sr. Luiz Fernando de Oliveira, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Adendo ao Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, incluindo a tempo, a isenção da tarifa de inscrição para os candidatos de baixa renda.

- Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto nº 6.693/2008 (estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único) nas Leis Municipais nº 1636/2009 de 24/08/2009 e nº 1657/2009 de 10/12/2009.

- É garantida isenção de pagamento de taxas de inscrição para concursos públicos municipais para admissão em caráter efetivo ou temporário, aos candidatos que estiverem desempregados, ou não estejam exercendo qualquer espécie de atividade remunerada (Redação dada pela Lei nº 1636/2009 – Artigo 1º).

- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 1, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br no período de 07 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) protocolar no período de 07 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Maracá- SP, situada na Rua Antônio José de Carvalho, nº 611 - Centro, das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, em envelope identificado, contendo:

- Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (se for inscrito);

- ficha de inscrição devidamente preenchida;

- boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;

- fotocópia do documento de identidade.

- Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; e

- Declaração, firmada pelo candidato, e subscrita por duas testemunhas qualificadas (Nome/Endereço/RG), atestando não se encontrar em nenhuma das hipóteses previstas no § 1º, do artigo 1º, desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

Artigo 1º - § 1º - Considera-se atividade remunerada, para os efeitos desta Lei, as seguintes situações:

- I – Exercício de Trabalho com Vínculo Empregatício, Público ou Privado, em caráter permanente ou temporário;
- II – Exercício de Atividade como Autônomo;
- III – Exercício de Atividade como Comerciante;
- IV – Percepção de Benefício Previdenciário, assim como, Seguro Desemprego;
- V – Exercício de Atividade de Exploração Rural, Proprietário ou Arrendatário.

- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.10.4 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 18hs do dia 25 de novembro de 2019, através do site www.primeconcursospublicos.com.br e www.maracai.sp.gov.br.

- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br e www.maracai.sp.gov.br, nos dias 25 de novembro e 26 de novembro de 2019.

- A partir das 18hs do dia 29 de novembro de 2019, estará disponível no site www.primeconcursospublicos.com.br e www.maracai.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.primeconcursospublicos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, sendo que será aberto o prazo de dois dias para efetivar a impressão do boleto que terá vencimento para o dia **03 de dezembro de 2019**, conforme presente Edital.

- O candidato que teve sua isenção indeferida e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

Publique-se.

Maracá/SP, 11 de novembro de 2019.

Luiz Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maracá/SP.

Página 2